



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1988/2023 - RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 609/2018/RPP

PROCESSO: 6016.2018/0016626-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.20.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 .00.1.500.9001.0

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI VIVER E CRESCER

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor (a) JAIR SIPIONI, consignado (a) nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, e a OSC INSTITUTO DIAS E MARTINS localizada na RUA ÁGUAS DE MARÇO, 01 / CONJ. RES. JOSÉ BONIFÁCIO / CEP: 08257-010 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 00.577.417/0001-11, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) SEGUNDA da Parceria supracitada, objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Parceria em epígrafe, vigente desde 17/05/2018 fica prorrogado a partir de 17/05/2023 pelo prazo de 60 meses.

2.1. A hipótese referida no caput desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

2.2. Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

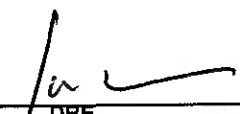
- | | | |
|-------|--|-----------------------|
| 3.1. | NOME: CEI VIVER E CRESCER | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA LAGOA DOURADA, 01 / JD. BARTIRA / CEP: 08151-460 / SAO PAULO - SP. | |
| 3.3. | CAPACIDADE UNIDADE: 195 CRIANÇAS, SENDO 87 de BERÇÁRIO. | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": | 60 - R\$ 1.121,08 |
| | | 30 - R\$ 872,19 |
| | | 30 - R\$ 800,18 |
| | | 75 - R\$ 740,52 |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: | 87 - R\$ 418,22 |
| 3.6. | VALOR DO PER CAPITA: | R\$ 172.974,90 |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 36.385,14 |
| 3.8. | VALOR DO REPASSE INICIAL: | R\$ 0,00 |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: | R\$ 9.436,21 + IPTU |
| 3.10. | VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: | R\$ 218.796,25 + IPTU |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP | |


Conforme Portaria SME nº 5.277, de 10 de outubro de 2022: "Art. 3º Fica estabelecida a obrigatoriedade de pagamento do piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica dos Centros de Educação Infantil Indiretos e Parceiros."

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 28 de Abril de 2023.


DRE
JAIR SIPIONI
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RG: 11.568.126-7 - SP
CPF: 010.502.418-00


ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
NOME: EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS
PRESIDENTE
RG: 27.836.361-1
CPF: 900.704.375-72


TESTEMUNHA 01


TESTEMUNHA 02

Edna Maria Gonçalves Martins
RG: 27.836.361-1
CPF: 900.704.375-72
STC DRE-MP